
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.080, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.745.822,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.745.822,36 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	857.166,13
161011212212551899 - SEDUC	0101	444051	699.551,68
161011212212554973 - SEDUC	0101	459061	2.629.104,55
161011212612554975 - SEDUC	0101	335041	650,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	445041	34.350,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	445052	25.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	1.500.000,00
		TOTAL	5.745.822,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052	889.916,68
161011212212571904 - SEDUC	0101	449052	820.023,97
161011230612554965 - SEDUC	0101	339014	130.696,80
161011230612554965 - SEDUC	0101	339030	551.767,10
161011230612554965 - SEDUC	0101	339039	236.700,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	339014	704.088,68
161011236612556046 - SEDUC	0101	339030	480.980,67

161011236612556046 - SEDUC	0101	339033	150.000,50
161011236612556046 - SEDUC	0101	339036	281.647,96
161011236612556046 - SEDUC	0101	339039	1.500.000,00
		TOTAL	5.745.822,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.214, de 18/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ